APP DA ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA

Rua: Sete de Setembro, S/N°, centro,

CEP: 89420-000 – Matos Costa / SC

CNPJ 05.788.228/0001-01

EDITAL N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
ELEIÇÃO DA DIREÇÃO E CONSELHO FISCAL

A APP (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES) DA ESCOLA DE ANOS INICIAIS PROFESSORA ANA MARIA DE PAULA, inscrita no CNPJ n° 05.788.228/0001-01, neste ato representada por sua presidente Edina Carla Szczotka dos Santos, CONVOCA seus associados (pais, responsáveis e professores) para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, E TORNA PÚBLICO o processo para eleição de novos representantes da APP (Direção e Conselho Fiscal) para a gestão do período de 2021 à 2023. Considerando a pandemia causada pela COVID-19 a eleição realizar-se-á conforme previsto no item 6.3 do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1.O presente edital visa fixar os prazos para a inscrição das chapas concorrentes à Diretoria e ao Conselho Fiscal, a data da eleição e demais procedimentos relativos ao processo eleitoral da APP, em conformidade do Capítulo VII do Estatuto da APP da Escola de Anos Inicias Professora Ana Maria de Paula, a Assembleia Geral Ordinária tem por escopo:

a) Prestação de contas da atual gestão;
b) Eleição e posse da nova Diretoria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.As inscrições das chapas para Direção e Conselho Fiscal da APP ocorrerão no período de 02 à 10 de setembro de 2021, mediante apresentação de requerimento dirigido a comissão constituída para o fim específico de organizar o processo eleitoral, protocolado junto a Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula ou encaminhado através do e-mail escolaanamariadepaula@matoscosta.sc.gov.br arquivo em formato PDF com devidas assinaturas dos membros que compõe as chapas.

2.2.A chapa para Diretoria deverá obrigatoriamente conter a nominata dos sete participantes, com o preenchimento de todos os cargos. Poderão compor as chapas pais e /ou responsáveis pelos estudantes e os professores da escola, observando-se o Art. 16° do Capítulo VII do Estatuto da APP da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula.

2.2.1.Os cargos da Diretoria da APP são: Presidente, vice-presidente, 1° secretário, 2° secretário, 1° tesoureiro, 2° tesoureiro e Diretor Social.

2.3.A Chapa para o Conselho Fiscal deverá obrigatoriamente ser constituída por 03 (três) membros conforme específica o Art. 14 do Estatuto da APP, sendo que a eleição para os cargos de presidente, secretário e membro será realizada entre os membros da chapa do Conselho Fiscal eleitos na Assembleia.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As chapas inscritas para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão homologadas até as 17 horas do dia 14 de setembro de 2021.

3.2 A numeração das chapas será data de acordo com a ordem de recebimento dos requerimentos e ou dos e-mails recebidos.

4. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1 Qualquer membro da APP poderá apresentar requerimento, dirigido a comissão, de impugnação das chapas inscritas até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2021.

5. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS HOMOLOGADAS

5.1.Após a analise dos pedidos de impugnação a comissão divulgadora até as 17 horas do dia 17 de setembro de 2021 a relação das chapas aptas a concorrem nas eleições.

6. DA VOTAÇÃO

6.1.A votação ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária, que contará com a seguinte ordem do dia:
a) eleição e posse da nova Diretoria (2021/2023);
b) eleição e posse do Conselho Fiscal (2021/2023).
6.2.A Assembleia será realizada no dia 23 de setembro de 2021 no período das 08:00 às 16:: horas, com qualquer número de associados votantes, excepcionalmente devido a crise da pandemia da covid-19.
6.3.A votação ocorrerá na Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, de forma presencial e individual, onde cada associado assinará a ata, em seguida receberá a cédula de votação e seguira até a cabine de votação para marcar seu voto e depositá-lo na urna;
6.3.1.Durante a votação serão cumpridos todos os protocolos de enfrentamento relativos a pandemia da covid-19 como: organização para manter o distanciamento, disponibilização de álcool em gel e a obrigatoriedade do uso de máscara, conforme determinação do plano municipal de contingência a covid-19.
6.4.Poderão votar pais e/ou responsáveis e os professores da escola, com direito a 01(um) voto por associado, conforme especifica os artigos do Capítulo VI e o artigo 30 do Capítulo VII do Estatuto da APP.
6.5.A votação será realizada através das cédulas de votação numeradas conforme ordem dos requerimentos encaminhados a comissão sendo disponibilizada aos eleitores a nominata de cada chapa.
6.6.Não há obrigatoriedade dos candidatos das chapas da Diretoria ou do Conselho Fiscal participarem da assembleia ou votarem durante a realização do pleito.

7. DO RESULTADO

7.1.Os candidatos eleitos para a Direção e para o Conselho fiscal serão aqueles que compõe as chapas que obtiverem o maior número de votos contabilizados durante a votação em assembleia.
7.2.Os resultados finais das chapas eleitas, para diretoria e para o conselho Fiscal, serão divulgados no grupo de WhatsApp dos pais e/ou responsáveis dos alunos e dos professores da Escola de Anos Iniciais Professora Ana Maria de Paula, no site oficial da prefeitura, nas redes sociais e no mural da escola.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1.O presente edital está publicado no grupo de WhatsApp dos pais e/ou responsáveis dos alunos e dos professores da Escola de Anos iniciais Professora Ana Maria de Paula, no site oficial da prefeitura, nas redes sociais e no mural da escola.
8.2.As dúvidas relativas ao presente Edital devem ser encaminhadas via grupo de WhatsApp ou através do e-mail: escolaanamariadepaula@matoscosta.sc.gov.br.
8.3.Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão elucidados pela comissão constituída para coordenar os trabalhos da eleição.

Matos Costa – SC; em 01 de setembro de 2021.

Edina Carla S. dos Santos

Edina Carla Szczotka dos Santos
Presidente da APP